



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 01/08/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1857/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Requer informações acerca do aplicativo de registro de ponto da equipe do Zoonoses.

Recebemos denúncia que o município adotou um aplicativo para controle de jornada dos profissionais da zoonoses, afirmam que o app sofre muita instabilidade e os profissionais não estão conseguindo registrar o ponto no app, e não tendo outra forma de registro de ponto estão recebendo faltas e descontos de horário.

- 1 - O app que controla tal jornada está ativo ?
- 2 - Foi registrado alguma instabilidade pelos profissionais ?
- 3 - Em casos de instabilidades há uma outra alternativa para os profissionais registrarem o ponto ?
- 4 - Qual o procedimento a ser adotado em caso de instabilidade deste app ?

JUSTIFICATIVA

Calcado no §2º do art. 13 da vetusta Lei Orgânica Municipal, requer informações acerca do aplicativo de registro de ponto da equipe do Zoonoses.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de julho de 2024.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

CLÁUDIA GUERRA
Vereadora - PDT

